

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto nas [Portarias SG/PGR nº 357 e n.º 382, ambas de 05 de maio de 2015](#), e considerando a [Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019](#), que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Andradina, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2020:

€Jairo Onório da Silva, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 17.798;

Vitor de Alcântara Bueno, Assessor Nível II, Matrícula nº 29.068;

Deborah Alves Lacerda, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 30.976.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Vitor de Alcântara Bueno.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 de setembro de 2020.](#)**  
[Caderno Administrativo. p. 41](#)